



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240018



O FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 12.029.326/0001-20 com sede administrativa à AV MINAS GERAIS, Bairro CENTRO CEP: 68.523-000 Curionópolis – PA, devidamente representada por sua Secretária **GERLANE PEREIRA DE LIMA SANTOS**, brasileira CPF nº 654.714.312-00, residente e domiciliado nesta cidade de Curionópolis-PA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI**, CNPJ nº 33.190.948/0001-06, com domicílio na R 01 S/N, Bairro Alvorada, Parauapebas - PA, neste ato representada por **IVAN TAVARES FRANCA**, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, apresenta-se congeladas, livres de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente a atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Ar-condicionado em caixas Lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência, número de lote, quantidade de produto, número do registro do ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (Trinta Dias) a partir da data de entrega.	BONASA	30.000	QUILO	9,12	273.600,00
					Total:	273.600,00

1. Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
2. O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar; Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-038 PMC**;
3. A beneficiária da Ata de Registro que não puder manter o preço registrado deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**



PREFEITURA DE
CURIONÓPOLIS
NOSSA GENTE, NOSSA MAIOR RIQUEZA

desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;

4. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Nº 7.892/13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Nº 7.892/13;

5. Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 3 e 4 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.

6. As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.

7. Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado.

8. O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente Registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.

9. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO é o órgão gestor da presente ata de Registro de Preços.

10. Fica designado para representar os ÓRGÃOS DEMANDANTES como órgão gerenciador da presente Ata de Registro e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente ao fornecimento com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) as servidoras: **BRUNA TYSSIANE SOARES DE SOUSA** – Portaria nº 008/2021 e **ANA PAULA PEREIRA LOPES** – NUTRICIONISTA – 11746 - CRN, ou outros servidores posteriormente designados pelo Gestor Municipal.

11. As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do **Erário Municipal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Federal 7892/2013;

12. Apresente Ata de Registro será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-038 -PMC**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações.

13. Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.

14. A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do Registro de Preços, que demonstre ganho



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**



da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de Registro de preços.

15. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

16. As adesões à ata de Registro são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de Registro para o órgão gerenciador.

17. E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

CURIONÓPOLIS - PA, 15 de janeiro de 2024

GERLANE PEREIRA DE LIMA
Assinado de forma digital por
GERLANE PEREIRA DE LIMA
SANTOS:65471431200
Dados: 2024.01.15 16:55:17 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 12.029.326/0001-20
COMPROMITENTE

COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
Assinado de forma digital
por COMERCIAL NOVA ERA
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
LIMPEZA :33190948000106
Dados: 2024.01.15 14:54:53
-03'00'

COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E DESC.EIR
C.N.P.J. nº 33.190.948/0001-06
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR





**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**



PREFEITURA DE
CURIONÓPOLIS
NOSSA GENTE, NOSSA MAIOR RIQUEZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240019

O FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 12.029.326/0001-20 com sede administrativa à AV MINAS GERAIS, Bairro CENTRO CEP: 68.523-000 Curionópolis – PA, devidamente representada por sua Secretária **GERLANE PEREIRA DE LIMA SANTOS**, brasileira CPF nº 654.714.312-00, residente e domiciliado nesta cidade de Curionópolis-PA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 03.687.304/0001-67, com domicílio na R PEDRO MARINHO Nº 1750, BAIRRO CIDADE NOVA- MARABÁ - PA, neste ato representada por **TIAGO SEVERINO FRANCO JÚNIOR**, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	ALHO NACIONAL, IN NATURA, <i>sem réstia, bulbo inteiro, fisiologicamente desenvolvido e com casca intacta e sem umidade, bulbilhos (dentes) bem firmes, grandes e leitosos, com coloração, odor e sabor característicos, livre de resíduos, fertilizantes, sem manchas, ardência incomum ao produto, bolores, brotos ou outro dano causado por pragas que possam alterar a aparência e qualidade do produto, tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente da colheita recente. Na embalagem deve conter o nome do produto, data de empacotamento e validade, peso líquido, endereço e telefone para contato. O produto deve estar em caixas de papelão. Contendo 10 (dez) kg.</i>	IN NATURA	3.000	QUILO	17,59	52.770,00
21	PÃO PARA HOT-DOG DOCE, <i>Pão tipo de leite à base de farinha de trigo especial fortificada com ferro e ácido fólico. açúcar cristal, sal, óleo de soja refinado e melhorador de farinha, com matéria prima de boa qualidade. Isento de sujidades, mofo ou outra reação que possa comprometer a qualidade do produto. Na embalagem deve conter etiqueta com o nome do produto e fabricante, data da fabricação e validade, valor nutricional, peso líquido de 50 (cinquenta) gramas, endereço e telefone para contato. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente de material atóxico com 20 (vinte) unidades, resistente, hermeticamente fechado. O pão deverá ser assado de véspera e O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de fabricação.</i>	MS	22.500	QUILO	14,30	321.750,00
					Total:	374.520,00

1. Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**



PREFEITURA DE CURIONÓPOLIS
NOSSA GENTE, NOSSA MAIOR RIQUEZA

prorrogada;

2. O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar; Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-038 PMC**;

3. A beneficiária da Ata de Registro que não puder manter o preço registrado deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;

4. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Nº 7.892/13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Nº 7.892/13;

5. Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 3 e 4 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.

6. As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.

7. Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado.

8. O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente Registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.

9. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO é o órgão gestor da presente ata de Registro de Preços.

10. Fica designado para representar os ÓRGÃOS DEMANDANTES como órgão gerenciador da presente Ata de Registro e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente ao fornecimento com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) as servidoras: **BRUNA TYSSIANE SOARES DE SOUSA** – Portaria nº 008/2021 e **ANA PAULA PEREIRA LOPES** – NUTRICIONISTA – 11746 - CRN, ou outros servidores posteriormente designados pelo Gestor Municipal.

11. As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do **Erário Municipal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Federal 7892/2013;

12. Apresente Ata de Registro será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO**





**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**



ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-038 -PMC, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações.

13. Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.

14. A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do Registro de Preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de Registro de preços.

15. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

16. As adesões à ata de Registro são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de Registro para o órgão gerenciador.

17. E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

CURIONÓPOLIS - PA, 15 de janeiro de 2024

GERLANE PEREIRA DE LIMA
Assinado de forma digital por
GERLANE PEREIRA DE LIMA
SANTOS:65471431200
SANTOS:65471431200 Dados: 2024.01.15 16:54:37 -03'00'
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 12.029.326/0001-20
COMPROMITENTE

GAMELEIRA COM E SERVICOS
Assinado de forma digital por
GAMELEIRA COM E SERVICOS
LTDA:03687304000167
LTDA:03687304000167 Dados: 2024.01.16 10:33:50 -03'00'
GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. nº 03.687.304/0001-67
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240020

O FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 12.029.326/0001-20 com sede administrativa à AV MINAS GERAIS, Bairro CENTRO CEP: 68.523-000 Curionópolis – PA, devidamente representada por sua Secretária **GERLANE PEREIRA DE LIMA SANTOS**, brasileira CPF nº 654.714.312-00, residente e domiciliado nesta cidade de Curionópolis-PA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA**, CNPJ nº 31.552.803/0001-82, com domicílio na R VINTE E SETE DE MARÇO Nº 237, BAIRRO VELHA MARABÁ - MARABÁ - PA, neste ato representada por **DIMAS SOUZA DA SILVA JÚNIOR**, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	ALHO NACIONAL, IN NATURA ME/EPP <i>sem réstia, bulbo inteiro, fisiologicamente desenvolvido e com casca intacta e sem umidade, bulbilhos (dentes) bem firmes, grandes e leitosos, com coloração, odor e sabor característicos, livre de resíduos, fertilizantes, sem manchas, ardência incomum ao produto, bolores, brotos ou outro dano causado por pragas que possam alterar a aparência e qualidade do produto, tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente da colheita recente. Na embalagem deve conter o nome do produto, data de empacotamento e validade, peso líquido, endereço e telefone para contato. O produto deve estar em caixas de papelão. Contendo 10 (dez) kg</i>	IN NATURA	1.000	QUILO	19,50	19.500,00
26	AÇAFRÃO 100G <i>Colorífico de Açafrão. Baixo teor de fubá, isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura contendo 100g, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.</i>	SABRINA	4.000	PACOTE	2,35	9.400,00
28	PIMENTA DO REINO MOÍDA 250G <i>pimenta moída em pó fino, obtida de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moídos, de coloração cinza escuro, com cheiro e sabor próprios, isenta de impurezas e material estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado.</i>	SABRINA	5.000	UNIDADE	5,98	29.900,00
					Total:	58.800,00



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**



1. Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
2. O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar; Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-038 PMC**;
3. A beneficiária da Ata de Registro que não puder manter o preço registrado deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
4. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Nº 7.892/13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Nº 7.892/13;
5. Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 3 e 4 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
6. As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
7. Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado.
8. O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente Registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
9. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO é o órgão gestor da presente ata de Registro de Preços.
10. Fica designado para representar os ÓRGÃOS DEMANDANTES como órgão gerenciador da presente Ata de Registro e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente ao fornecimento com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) as servidoras: **BRUNA TYSSIANE SOARES DE SOUSA** – Portaria nº 008/2021 e **ANA PAULA PEREIRA LOPES** – NUTRICIONISTA – 11746 - CRN, ou outros servidores posteriormente designados pelo Gestor Municipal.
11. As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do **Erário Municipal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**



**PREFEITURA DE
CURIONÓPOLIS**
NOSSA GENTE, NOSSA MAIOR RIQUEZA

documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Federal 7892/2013;

12. Apresente Ata de Registro será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-038 -PMC**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações.

13. Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.

14. A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do Registro de Preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de Registro de preços.

15. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

16. As adesões à ata de Registro são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de Registro para o órgão gerenciador.

17. E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

CURIONÓPOLIS - PA, 15 de janeiro de 2024

GERLANE PEREIRA DE
LIMA
SANTOS:65471431200

Assinado de forma digital por
GERLANE PEREIRA DE LIMA
SANTOS:65471431200
Dados: 2024.01.15 15:18:41 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 12.029.326/0001-20
COMPROMITENTE

JR COM E REPRES
COMERCIAIS -
EIRELI:31552803000182

Assinado de forma digital por JR
COM E REPRES COMERCIAIS -
EIRELI:31552803000182
Dados: 2024.01.15 15:27:45 -03'00'

JR COM.E REPRES.COMERCIAIS LTDA
C.N.P.J. nº 31.552.803/0001-82
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
CURIONÓPOLIS
NOSSA GENTE NOSSA MAIOR RIQUEZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240021

O **FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 12.029.326/0001-20 com sede administrativa à AV MINAS GERAIS, Bairro CENTRO CEP: 68.523-000 Curionópolis – PA, devidamente representada por sua Secretária **GERLANE PEREIRA DE LIMA SANTOS**, brasileira CPF nº 654.714.312-00, residente e domiciliado nesta cidade de Curionópolis-PA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **L B DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 41.126.148/0001-54, com domicílio na AL 03 Nº 03, BAIRRO CIDADE JARDIM - IMPERATRIZ - MA, neste ato representada por **LEANDRA BEATRIZ NASCIMENTO RODRIGUES**, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL BRANCO ME/EPP de primeira qualidade, obtido da cana de açúcar, contendo no mínimo 98,3% de sacarose e livre de fermentação, isento de matéria terrosa, umidade, parasitas e de detritos animais e vegetais. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, instruções para o uso, peso líquido que deve ser de 01 (um) até 02 (dois) kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	OLHO D 19AGUA	5.000	QUILO	3,80	19.000,00
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G (instantâneo), sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Sachê contendo 400g.	SOBERANO	15.000	PACOTE	11,80	177.000,00
24	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G, ME/EPP (instantâneo), sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Sachê contendo 400g.	SOBERANO	5.000	PACOTE	11,80	59.000,00
27	VINAGRE BRANCO 500ML matéria-prima vinho branco, tipo neutro, acidez 4 per.	SADIO	8.000	UNIDADE	1,20	9.600,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
CURIONÓPOLIS
NOSSA GENTE, NOSSA MAIOR RIQUEZA

	aspecto físico líquido, aspecto visual limpo e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Caixa com 12 unidades de 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.					
31	SAL DE COZINHA REFINADO E IODADO, com granulação uniforme, e conforme prevê a Legislação Federal Específica, com no máximo 390 (trezentos e noventa) mg de sódio por porção de 01 (uma) grama do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, peso líquido que deve ser de 01 (um) kg, SAC ? Serviço ao Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone	BOM DE MESA	2.000	QUILO	0,90	1.800,00
32	COLORAU EM PÓ, : a base de urucum, fubá e óleo de soja, com cor e odor próprios, sem presença umidade e material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto. E fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, SAC ? serviço de Atendimento ao consumidor, endereço e telefone para contato. O peso líquido deve ser em até 200 (duzentas) gramas. O produto deve ser embalado em sacos plásticos transparentes, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega.	NORTE SUL	3.750	QUILO	7,10	26.625,00
33	COLORAU EM PÓ, ME/EPP a base de urucum, fubá e óleo de soja, com cor e odor próprios, sem presença umidade e material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto. E fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, SAC ? serviço de Atendimento ao consumidor, endereço e telefone para contato. O peso líquido deve ser em até 200 (duzentas) gramas. O produto deve ser embalado em sacos plásticos transparentes, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega.	NORTE SUL	1.250	QUILO	7,10	8.875,00
					Total	301.900,00

1. Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
2. O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar; Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de





**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**



**PREFEITURA DE
CURIONÓPOLIS**
NOSSA GENTE, NOSSA MAIOR RIQUEZA

contrato solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-038 PMC**;

3. A beneficiária da Ata de Registro que não puder manter o preço registrado deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;

4. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Nº 7.892/13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Nº 7.892/13;

5. Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 3 e 4 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.

6. As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.

7. Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado.

8. O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente Registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.

9. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO é o órgão gestor da presente ata de Registro de Preços.

10. Fica designado para representar os ÓRGÃOS DEMANDANTES como órgão gerenciador da presente Ata de Registro e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente ao fornecimento com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) as servidoras: **BRUNA TYSSIANE SOARES DE SOUSA** – Portaria nº 008/2021 e **ANA PAULA PEREIRA LOPES** – NUTRICIONISTA – 11746 - CRN, ou outros servidores posteriormente designados pelo Gestor Municipal.

11. As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do **Erário Municipal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Federal 7892/2013;

12. A presente Ata de Registro será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-038 -PMC**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações.



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**



PREFEITURA DE CURIONÓPOLIS
NOSSA GENTE, NOSSA MAIOR RIQUEZA

13. Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.

14. A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do Registro de Preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de Registro de preços.

15. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

16. As adesões à ata de Registro são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de Registro para o órgão gerenciador.

17. E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

CURIONÓPOLIS - PA, 15 de janeiro de 2024

GERLANE PEREIRA
DE LIMA
SANTOS:6547143120
0

Assinado de forma digital
por GERLANE PEREIRA DE
LIMA SANTOS:65471431200
Dados: 2024.01.15 16:57:37
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 12.029.326/0001-20
COMPROMITENTE

L B
DISTRIBUIDORA
LTDA:4112614800
0154

Assinado de forma digital
por L B DISTRIBUIDORA
LTDA:41126148000154
Dados: 2024.01.15
09:25:45 -03'00'

L B DISTRIBUIDORA EIRELI
C.N.P.J. nº 41.126.148/0001-54
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR





**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**



PREFEITURA DE
CURIONÓPOLIS
NOSSA GENTE, NOSSA MAIOR RIQUEZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240022

O FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 12.029.326/0001-20 com sede administrativa à AV MINAS GERAIS, Bairro CENTRO CEP: 68.523-000 Curionópolis – PA, devidamente representada por sua Secretária **GERLANE PEREIRA DE LIMA SANTOS**, brasileira CPF nº 654.714.312-00, residente e domiciliado nesta cidade de Curionópolis-PA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **OLIVEIRA COMERCIO DE FRIOS LTDA**, CNPJ nº 42.638.416/0001-80, com domicílio na R SÃO LUCAS Nº 700, BAIRRO BETÂNIA - PARAUAPEBAS - PA, neste ato representada por **AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA**, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL BRANCO, contendo no mínimo 98,3% de sacarose e livre de fermentação, isento de matéria terrosa, umidade, parasitas e de detritos animais e vegetais. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, instruções para o uso, peso líquido que deve ser de 01 (um) até 02 (dois) kg. SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PEROLA	15.000	QUILO	3,50	52.500,00
3	ARROZ LONGO, FINO TIPO 1 com empacotamento sem contato manual, livre de impurezas, no mínimo 80 % (oitenta por cento) de grãos inteiros, com odor, apresentação e sabor característico do produto, com teor de umidade máximo de 08 % a 10 %. Na embalagem deve conter o nome do produto e do fabricante, data da fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, peso líquido de 01 (um), a 05 (cinco) kg. SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser	BOM DE GOSTO	22.500	QUILO	3,90	87.750,00
4	ARROZ LONGO, FINO TIPO 1, ME/EPP com empacotamento sem contato manual, livre de impurezas, no mínimo 80 % (oitenta por cento) de grãos inteiros, com odor, apresentação e sabor característico do produto, com teor de umidade máximo de 08 % a 10 %. Na embalagem deve conter o nome do produto e do fabricante, data da fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, peso líquido de 01 (um), a	BOM DE GOSTO	7.500	QUILO	3,90	29.250,00



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
CURIONÓPOLIS
NOSSA GENTE, NOSSA MAIOR RIQUEZA

	05 (cinco) kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser					
7	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª sem osso e sem nervo, proveniente de animais sadios, não amolecida, não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, contendo no máximo de 18 % (dezoito por cento) de gordura, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, beneficiada em matadouro que dispunha de selo de inspeção do órgão competente (SIF, SIE ou SIM) e RT-M. Veterinário. Embalagem do pacote deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, peso líquido deve ser até de 01 (um) kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para o contato e registro no órgão competente. O produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, resistente e hermeticamente fechada, congelado até -12°C, transportada em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	QUALITY BEEF	30.000	QUILO	15,00	450.000,00
8	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª (ME/EPP): sem osso e sem nervo, proveniente de animais sadios, não amolecida, não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, contendo no máximo de 18 % (dezoito por cento) de gordura, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, beneficiada em matadouro que dispunha de selo de inspeção do órgão competente (SIF, SIE ou SIM) e RT-M. Veterinário. Embalagem do pacote deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, peso líquido deve ser até de 01 (um) kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para o contato e registro no órgão competente. O produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, resistente e hermeticamente fechada, congelado até -12°C, transportada em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	QUALITY BEEF	10.000	QUILO	15,00	150.000,00
9	CENOURA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, sem folhas, íntegra, com casca lisa e brilhante, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade, material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme, íntacta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com peso médio de 80 (oitenta) gramas e tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico contendo até 05 (cinco) kg, e transportado em caixas vazadas de polietileno.	NACIONAL	10.000	QUILO	4,10	41.000,00
10	CEBOLA IN NATURA, TIPO BRANCA, com casca, sem umidade, lisa, brilhante e aderente ao bulbo, sem cortes, manchas,	NACIONAL	10.000	QUILO	3,80	38.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
CURIONÓPOLIS
NOSSA GENTE, NOSSA MAIOR RIQUEZA

	brotos, bolores e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem presença de material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme, intacta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com peso médio de 50 (cinquenta) gramas e tamanho uniforme, típico de variedade e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico contendo até 05 (cinco) kg e transportadas em caixas vazadas de polietileno.					
12	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, ME/EPP Apresenta-se congeladas, livres de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente a atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Ar-condicionado em caixas Lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência, número de lote, quantidade de produto, número do registro do ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (Trinta Dias) a partir da data de entrega.	BONASA SANTA IZABEL	10.000	QUILO	9,00	90.000,00
13	PEITO DE FRANGO SEM OSSO: Peito de frango, sem osso, resfriado. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n°105 de 19/05/99.	BONASA SANTA IZABEL	37.500	QUILO	11,80	442.500,00
14	PEITO DE FRANGO SEM OSSO ME/EPP: Peito de frango, sem osso, resfriado. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n°105 de 19/05/99.	BONASA SANTA IZABEL	12.500	QUILO	11,80	147.500,00
15	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340G concentrado, à base de tomate, açúcar e sal, com cor e odor próprios, isenta de fermentações e sem a presença de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 340 (trezentas e quarenta) gramas. O produto deve ser embalado em sachê ou embalagem Cartonada tipo longa vida, de material atóxico.	EXTRATOMATO	8.000	UNIDADE	2,40	19.200,00
16	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, selecionados e inteiros, sem perfuração, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas, com	KI CALDO	10.000	QUILO	4,85	48.500,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
CURIONÓPOLIS
NOSSA GENTE, NOSSA MAIOR RIQUEZA

	<i>embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido, que deve ser de 01 (um) kg. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega.</i>					
17	LIMÃO TAITI fresco de cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	NACIONAL	2.000	QUILO	6,49	12.980,00
18	MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas, reembalados em fardos resistentes de até 10 Kg. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	BRANDINI	10.000	UNIDADE	3,00	30.000,00
19	MELANCIA GRAÚDA REDONDA Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	NACIONAL	20.000	QUILO	1,85	37.000,00
20	MILHO VERDE EM CONSERVA, drenado, conservado em água, açúcar e sal, com apresentação, cheiro, sabor e cor peculiares, os mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, peso líquido que deve ser de até 500 (quinhentas) gramas. SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em sachê ou embalagem cartonada tipo longa vida, de material atóxico e resistente, hermeticamente fechado e não podem apresentar rasgadura ou amassamento. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega.	PREDILECTA	8.000	UNIDADE	3,80	30.400,00
22	PÃO PARA HOT-DOG DOCE, ME/EPP Pão tipo de leite à base de farinha de trigo especial fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, sal, óleo de soja refinado e melhorador de farinha, com matéria prima de boa qualidade. Isento de sujidades, mfo ou outra reação que possa comprometer a qualidade do produto. Na embalagem deve conter etiqueta com o nome do produto e fabricante, data da fabricação e validade, valor nutricional, peso líquido de 50 (cinquenta) gramas, endereço e	MS COM E SERVIÇOS	7.500	QUILO	14,50	108.750,00

	telefone para contato. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente de material atóxico com 20 (vinte) unidades, resistente, hermeticamente fechado. O pão deverá ser assado de véspera e O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de fabricação.					
25	BATATA INGLESA, de primeira, legume in natura, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras, cortes, amassados e apodrecimentos. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	NACIONAL	10.000	QUILO	4,50	45.000,00
29	PIMENTA DE CHEIRO, de boa qualidade, inteiro, firme, grau de maturação adequada, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	NACIONAL	2.000	QUILO	14,00	28.000,00
30	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML com antioxidantes, tipo 1, transparente, rico em vitamina E, com apresentação, cheiro, sabor e cor característico ao mesmo, isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, modo de preparo, peso líquido, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em garrafas PET de 900 (novecentos) ml, atóxica, resistente, hermeticamente fechada e não devem apresentar-se amassadas ou estufadas. O produto deverá apresentar a validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega.	GRANOL	5.000	UNIDADE	5,80	29.000,00
34	LARANJA De primeira qualidade, in natura, tipo pêra, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	NACIONAL	22.500	QUILO	2,70	60.750,00
35	LARANJA, ME/EPP De primeira qualidade, in natura, tipo pêra, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	NACIONAL	7.500	QUILO	2,70	20.250,00
					Total:	1.998.330,00

1. Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
2. O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar; Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9/2023-038 PMC**;
3. A beneficiária da Ata de Registro que não puder manter o preço registrado deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**



**PREFEITURA DE
CURIONÓPOLIS**
NOSSA GENTE, NOSSA MAIOR RIQUEZA

antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;

4. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Nº 7.892/13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Nº 7.892/13;

5. Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 3 e 4 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.

6. As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.

7. Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado.

8. O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente Registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.

9. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO é o órgão gestor da presente ata de Registro de Preços.

10. Fica designado para representar os ÓRGÃOS DEMANDANTES como órgão gerenciador da presente Ata de Registro e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente ao fornecimento com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) as servidoras: **BRUNA TYSSIANE SOARES DE SOUSA** – Portaria nº 008/2021 e **ANA PAULA PEREIRA LOPES** – NUTRICIONISTA – 11746 - CRN, ou outros servidores posteriormente designados pelo Gestor Municipal.

11. As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do **Erário Municipal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Federal 7892/2013;

12. A presente Ata de Registro será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-038 -PMC**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações.

13. Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.

14. A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**



**PREFEITURA DE
CURIONÓPOLIS**
NOSSA GENTE, NOSSA MAIOR RIQUEZA

ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do Registro de Preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de Registro de preços.

15. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

16. As adesões à ata de Registro são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de Registro para o órgão gerenciador.

17. E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

CURIONÓPOLIS - PA, 15 de janeiro de 2024

GERLANE PEREIRA DE
LIMA
SANTOS:65471431200

Assinado de forma digital
por GERLANE PEREIRA DE
LIMA SANTOS:65471431200
Dados: 2024.01.15 16:56:32
-03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 12.029.326/0001-20
COMPROMITENTE**

OLIVEIRA COMERCIO
DE FRIOS
LTDA:4263841600018
0

Assinado de forma
digital por OLIVEIRA
COMERCIO DE FRIOS
LTDA:42638416000180

**OLIVEIRA COMERCIO DE FRIOS LTDA
C.N.P.J. nº 42.638.416/0001-80
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**